

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 77/2024

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria de Meio Ambiente - Requisição nº 530/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

O Parque Natural Municipal Carijós (PNMC), criado por meio da Lei Municipal nº 330/2011, foi a primeira unidade de conservação municipal constituída em Itapoá. Sua função principal é a de proteger o ecossistema da Mata Atlântica, incluindo a fauna, a flora e os recursos hídricos. Ademais, seu plano de manejo prevê a utilização do local para diversos fins, incluindo trilha educacional, centro de visitantes para educação ambiental e a própria sede administrativa do Parque, além da estrutura física para receber a sede da Secretaria de Meio Ambiente. No local, inclusive, já existe o bloco administrativo 01 (~50 m²) e uma guarita. O bloco administrativo 01 está sendo preparado para receber, em breve, um braço da SEMAI, especificamente, o setor de fiscalização ambiental e o departamento de controle ambiental. Inclusive, a operação do referido braço da SEMAI no PNMC depende da presente requisição de licitação, isto é, depende da vigilância. Em breve, uma nova licitação será lançada para a construção dos blocos 02 e 03, desta feita, a sede administrativa do PNMC e da futura sede da SEMAI passará a ter 150 m². Diante do exposto, visando a salvaguarda do patrimônio público e o monitoramento de acesso ao PNMC durante a semana, os finais de semana e os feriados, busca-se **solucionar o problema da falta de vigilância constante**.

A contratação dos serviços de vigilância, sob regime de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, decorre da inexistência de pessoal qualificado no quadro próprio de servidores do Município de Itapoá. Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade da prestação dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, perante nova contratação, de forma a garantir a segurança do patrimônio e do público e dos servidores que transitam e transitarão nas instalações do Parque Natural Municipal Carijós.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:

Não se aplica. O Plano de Contratações Anual do Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e elaboração para a aprovação e deverá ser publicado até dia 30 de setembro deste exercício nos termos do Decreto Municipal nº 5.853/2023.

3. Requisitos da Contratação:

Trata-se da contratação de empresa especializada em serviços de vigilância visando a salvaguarda do patrimônio público e o monitoramento de acesso ao PNMC durante a semana, finais de semana e os feriados.

Considerando os elementos acima disposto para a realização deste, se faz necessário ao município de Itapoá ter tais elementos assegurados para boa execução do mesmo, assim, segue a descrição dos itens:

Item	CatSer	Descrição	Descrição Cat Ser	Unidade
1.1	23647	Posto fixo de vigilância desarmada diurno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h.	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo	mês
1.2	23957	Posto fixo de vigilância desarmada noturno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 19h às 07h.	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2ª a Domingo	mês

*Havendo divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e deste Estudo Técnico preliminar, prevalecem o deste documento.

3.1. A empresa deve operar no ramo de atividade pertinente ao objeto deste processo.

3.1.1 Os serviços de vigilância deverão compreender as atividades abaixo:

3.1.2. Vigilância desarmada em posto de serviço com rondas ostensivas e todas as demandas de uma vigilância patrimonial;

3.1.2.2. Manter vistorias patrimoniais, restringir acessos não autorizados, prover segurança pessoal nos espaços do edifício-sede do Mercado Municipal de Itapoá;

3.1.2.3. Fornecer equipamentos necessários aos vigilantes para o desenvolvimento de suas atribuições.

3.2. Requisitos de formação profissional:

3.2.1. Categoria Vigilante – Código CBO - 5173-30;

3.2.1.1. Os profissionais deverão receber salário de no mínimo o correspondente ao piso da categoria Vigilante – homologado em Convenção Coletiva de Trabalho.

3.2.2. Perfil exigido:

3.2.2.1. Os serviços de vigilância serão executados por profissionais qualificados, nos termos da Lei 7.102/1983,

regulamentada pelo Decreto 89.056/1983.

3.2.2.2. Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos (com base no que dispõe o artigo 16 da Lei 7102/1983):

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Ter instrução correspondente ao Ensino Fundamental completo;
- Apresentar Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida.
- Ter sido aprovado em exame psicotécnico e de saúde física e mental;
- Não ter antecedentes criminais registrados; e
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

3.3. A contratada deverá disponibilizar materiais, uniformes, equipamentos e seus complementos à mão de obra envolvida, para cada vigilante, durante toda a vigência do contrato e quando necessária sua substituição, conforme o mínimo a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

3.4. Crachá de identificação é de uso obrigatório e deverá ser fornecido pela Contratada, sendo substituído em caso de qualquer defeito, não podendo em hipótese alguma o funcionário exercer suas atividades sem a devida identificação.

3.5. Jamais permitir que o(s) Posto(s) fique(m) sem a cobertura do(s) vigilante(s), independentemente de eventuais faltas, férias, descanso semanal ou pessoas;

3.6. Controle Operacional - A contratada deverá fornecer, sempre que requisitado, controle operacional para os serviços de vigilância humana patrimonial a fim de proporcionar maior controle e transparência nos serviços prestados a esta Municipalidade;

3.6.1. Permitir o acesso de escalas dos funcionários que executarão e/ou executaram os serviços - Identificação do funcionário, data e horário de trabalho;

3.6.2. Manter controle de informações das ocorrências que possam vir a acontecer.

3.7. Da entrega do objeto: O início da prestação do serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

4.1. Para o quantitativo de postos, considerou-se a equivalência entre o objeto da licitação [10/2024 – Pregão Eletrônico](#) e as dimensões do PNMC, além de estar alicerçado nas atuais necessidades de segurança da sede construída do Parque Natural Municipal Carijós e dos blocos 02 e 03 a serem licitados em breve. Sendo assim, segue abaixo o quantitativo do posto:

Item	CatSer	Descrição	Unidade CatSer	Quantidade
1.1	23647	Posto fixo de vigilância desarmada diurno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h.	Mês	12 meses
1.2	23957	Posto fixo de vigilância desarmada noturno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 19h às 07h.	Mês	12 meses

*Havendo divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e deste Estudo Técnico preliminar, prevalecem estas últimas.

4.2. A metodologia para definição das quantidades a serem contratadas leva em consideração a dimensão das edificações presentes no PNMC a serem vigiadas, bem como a quantidade de pessoas que o frequentam, diária ou esporadicamente, havendo a contratação do mínimo necessário para garantir a segurança de todas as instalações físicas, bens móveis e imóveis da sede do Parque.

4.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Demonstrando-se economicamente vantajoso tendo em vista a amortização de alguns custos envolvidos na prestação dos serviços.

4.3.1. Havendo prorrogação contratual, importante constar do Termo de Referência que os custos pagos no primeiro ano da contratação deverão ser ajustados na planilha de custos a partir do 13º mês.

4.3.2. Custos amortizados no primeiro ano de contratação: aviso-prévio trabalhado e aviso prévio indenizado que deverão ser reduzidos a 10% tendo em vista que se acrescentam 3 dias de aviso prévio a cada ano trabalhado – conforme legislação vigente.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

- 5.1. Conforme requisitos definidos, verifica-se que o tipo de terceirização a ser contratado é comumente objeto de licitações da Administração Pública, ressalvadas as especificidades, haja vista a necessidade de manter a segurança do prédio/sede envolvido e atender ao exposto no art. 7º da IN 5/2017 SEGES/MP.
- 5.2. O modelo escolhido adota a unidade de medida de postos de trabalho com escalas específicas (detalhado no item 4), em conformidade ao disposto no Anexo VI-A da IN 5 SEGES/MP, de 25.5.2017.
- 5.3. O posto de vigilância adotará preferencialmente uma das seguintes escalas de trabalho:
- 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 1(um) vigilante por turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas de descanso;
 - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante por turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas de descanso;
- 5.4. A solução a contratar visa a alcançar os resultados pretendidos e a atender as necessidades das edificações do Parque Natural Municipal Carijós, mantendo os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e padronização, como é comumente praticado pelo mercado.
- 5.5. A contratação será de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais de mercado.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

- 6.1. As quantidades de postos descritas no item 4, supra, são suficientes para atender a demanda desta secretaria.
- 6.2. Para a formação do preço deste contrato, deve ser considerada uma série de custos, tais como: a composição da remuneração por posto de trabalho; encargos, benefícios anuais, mensais e diários; provisão para rescisão; custo de reposição de profissional ausente; custo de insumos necessários à prestação do serviço (como, por exemplo, uniformes e equipamentos); custos indiretos, tributos e lucro.
- 6.3. Por ocasião da cotação dos insumos necessários à elaboração das planilhas de custos, fora realizada pesquisa de preço no Portal nacional de Contratações Públicas, conforme Planilha Estimativa, anexa ao presente estudo, estimando-se o valor mensal para o posto diurno R\$ 13.334,70 (treze mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) e noturno R\$ 15.015,66 (quinze mil, quinze reais e sessenta e seis centavos).
- 6.4. Diante disso, a fim de cumprir a determinação legal no sentido de, neste instrumento, indicar os preços unitários referenciais da contratação, solicitou-se a elaboração de Planilha de Composição de Custos, pelo setor contábil, a fim de colacionar todos os custos envolvidos na prestação dos serviços.
- 6.5. Para esta contratação serão considerados os valores determinados pela Planilha de Composição de Custos, elaborada pelo técnico responsável Sr. BRUNO SCHENDROSKI, alicerçando-se nas pesquisas realizadas em processos licitatórios de outros municípios, estimando-se o valor mensal para o posto diurno R\$ 13.674,04 (treze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) e noturno R\$ 14.361,25 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) totalizando R\$ 336.423,48 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) para o período de vigência contratual, ou seja, para 12 meses.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

- 7.1. Como os serviços de vigilância compreendem a execução de atividades de segurança e prevenção, diversas são as atividades pertinentes, destacando-se as seguintes: realização de rondas; abertura e fechamento do portão de entrada do PNMC; vistoria e controle de acessos; prontidão nos acessos e estacionamentos, a fim de evitar invasões; verificação de condições de segurança; e demais atuações conforme orientação da Secretaria de Meio Ambiente.
- 7.2. A execução dos serviços envolve mão de obra capacitada e qualificada, conforme os Postos fixados pela Administração.
- 7.3. O modelo de posto de vigilância ainda não foi utilizado no PNMC, todavia, outros locais da administração pública, como o Mercado da Maria, já vêm sendo utilizado desde sua inauguração e tem se mostrado eficiente. Percebe-se que a necessidade contínua da instituição é atendida, mantendo os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e padronização, apenas mediante postos de serviços contínuos de vigilância desarmada.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

- 8.1. Conforme disposto no §3º do artigo 40 da Lei nº 14.133/21, o parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e, caso sejam diferentes empresas contratadas, há a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, sobretudo que concerne à atribuição de responsabilidades sobre o patrimônio e a segurança do público interno e externo que circula nas dependências do Mercado da Maria.

8.2. Assim, justifica-se a licitação com vistas à contratação de apenas uma pessoa jurídica, tendo por objetivo a eficiência da prestação dos serviços.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Evitar invasões nas instalações do Parque Natural Municipal Carijós (PNMC) nos períodos diurnos e noturnos;

Abrir e fechar o portão de acesso ao Parque Natural Municipal Carijós (PNMC);

Restringir a entrada dos visitantes após o horário de visitação;

Ter segurança patrimonial e pessoal que atenda ao item 4 deste ETP;

Evitar gastos excessivos com o aumento do efetivo na vigilância;

Evitar a entrada de animais domésticos pelo acesso principal, pois, os mesmos não podem transitar na unidade de conservação;

Evitar perdas patrimoniais com roubos ou vandalismo;

Garantir a segurança de todas as pessoas que frequentam as edificações da sede do Parque Natural Municipal Carijós (PNMC) e, conseqüentemente, da SEMAI.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Confecção de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto a ser contratado.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não foram identificados impactos ambientais relevantes ocasionados pela contratação pretendida.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

13.1. Ao analisar os eventuais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação, no sentido de constatar eventuais descumprimentos ou inadequação do objeto à necessidade da Administração Municipal, com vistas a identificar possíveis oportunidades e ameaças no processo licitatório, verificou-se:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
1	Planejamento insuficiente	Baixa	Alto	1. Definição correta e específica do objeto a ser contratado. 2. Elaborar ETP, solicitar Parecer Jurídico.	Secretaria de Meio Ambiente / Setor de Licitações
2	Empresas sem qualificação adequada para a execução do objeto	Média	Alto	1. Incluir no edital exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica coerentes com o objeto. 2. Especificar, de forma clara, as sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato.	Setor de Licitações
3	Vícios, sanáveis ou não, em atos, medidas e procedimentos administrativos	Médio	Alto	1. Análise criteriosa dos autos do processo. 2. Atenção aos fluxos e modelos de documentos instituídos no órgão; 3. Segregação de Funções.	Gerência de Licitações

4	Fiscalização ineficaz	Alta	Alta	1. Maior envolvimento e responsabilidade dos fiscais; 2. Escolha dos fiscais levando-se em conta o conhecimento técnico dos indicados.	Secretaria de Meio Ambiente / Fiscal do contrato
5	Execução do objeto em desacordo com o acordado	Baixa	Médio	1. Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; 2. Fiscalização de Contrato; 3. Fiscalização dos serviços executados.	Secretaria de Meio Ambiente

13.2. Considerando que os serviços apontados nesse estudo são indispensáveis para o cumprimento da missão institucional do Ministério Público Federal; que este Município não possui servidores especializados em seu quadro de pessoal para a execução dos serviços; que a descontinuidade dos serviços comprometeria a segurança das pessoas e do patrimônio público; e que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites do planejamento orçamentário, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Itapoá, 08 de agosto de 2024.

FERNANDA
MANUELA PEREIRA
MENDES S
GUTIERREZ:029717
05978

Assinado de forma digital
por FERNANDA MANUELA
PEREIRA MENDES S
GUTIERREZ:02971705978
Dados: 2024.08.26
12:50:30 -03'00'

**Fernanda M. Pereira Mendes
Santos Gutierrez**
Assessora de Gestão Ambiental
(Responsável Técnico)



Documento assinado digitalmente
RODRIGO FELIPE QUINTANA
Data: 26/08/2024 12:31:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Felipe Quintana
Diretor de Controle Ambiental
(Responsável Técnico)



Documento assinado digitalmente
JEAN MIGUEL GASEL
Data: 28/08/2024 08:23:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Miguel Grasel
Agente Administrativo
(Responsável pela Elaboração)

14. Aprovação e declaração de conformidade:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

RAFAEL BRITO
SILVEIRA:057364
36957

Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO
SILVEIRA:05736436957
Dados: 2024.08.26 12:25:06
-03'00'

Rafael Brito Silveira
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE